

VOTO Nº 34/DIRE4/2020/SEI/DIRE4/ANVISA

Processo nº 25351.903658/2020-78

Relator: FERNANDO MENDES

Empresa: Distribuidora e Drogaria Tiradentes Ltda

CNPJ: 14.652.344/0006-02

Processo nº: 25351.014510/2016-81

Assunto da Petição Indeferida: AFE-Concessão - Farmácias e Drogarias

Expediente do recurso: 1778707/16-6

1. Relatório

Trata-se de recurso administrativo protocolado pela empresa Distribuidora e Drogaria Tiradentes Ltda-ME, face ao indeferimento de Petição de Concessão de Autorização de Funcionamento, de 24/04/2016.

2. Análise

A petição foi indeferida por não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013 (vigente à época). Por motivos de tratativas para harmonização de entendimento quanto ao assunto, este recurso foi retirado de pauta e não mais retornou.

Atualmente a empresa possui AFE ativa n. 7506007, referente à Drogaria e Farmácia, deferida em 03/04/2017.

3. Voto

Considerando os fatos expostos, VOTO por conhecer, extinguindo o recurso sem julgamento do mérito, por perda de objeto.

É o meu voto que submeto às considerações dessa DICOL.

Brasília/DF, 24 de março de 2020.

FERNANDO MENDES GARCIA NETO

Diretor

Quarta Diretoria



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mendes Garcia Neto, Diretor**, em 27/03/2020, às 08:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0960247** e o código CRC **9CB55D8C**.

Referência: Processo nº 25351.903658/2020-78

SEI nº 0960247